

CÓPIA

DO-31-8-66

**CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL**  
**EDITAL Nº 43/66**

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER-31.663/66 aprovou em sua reunião de 18 de agosto de 1966 o projeto da Rodovia Federal BR - 116 trecho Formosa-São Francisco subtrecho Variante do Itó compreendido entre as estacas 4460 e 5260 na extensão total de 16 km no Estado da Bahia conforme consta dos desenhos de nºs PEET-486/66 a PEET-498/66 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do Artigo / 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora / da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1966

José Pedro de Escobar  
 Presidente do  
 Conselho Rodoviário Nacional

ISV/mhp

CONTEÚDO COM O ORIGINAL

*Uluu*

PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER  
 Mat. 1.184.883